

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.905, DE 02 DE AGOSTO DE 2012

Designa os membros do Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Estadual do FUNDEB, criado pela Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 5.708, de 18 de dezembro de 2007, e ainda, o contido no ofício GSE Nº 0539/2012, de 19 de junho de 2012 e Ofício GSE Nº 0621/2012, de 17 julho de 2012, ambos da Secretaria da Educação e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho Estadual do FUNDEB, na qualidade de Conselheiros, representando Órgãos e Entidades Governamentais e não Governamentais, com mandato de 02 (dois) anos, os membros titulares e respectivos suplentes, a seguir indicados:

I - três representantes do Poder Executivo Estadual conforme as indicações abaixo relacionadas:

- a) dois representantes da Secretaria da Educação e Cultura:
 - Maria Clássica de Almeida Neta (TITULAR)
 - Kátia Simone Pereira Lemos (SUPLENTE)
 - Iradele Ribeiro Oliveira (TITULAR)
 - Cássia Cristina Silva Araújo (SUPLENTE)
- b) um representante da Secretaria Estadual de Fazenda:
 - Maria Bernadete Soares (TITULAR)
 - Cristóvão Natalício Nunes de Oliveira (SUPLENTE)

II - dois representantes dos Poderes Executivos Municipais conforme as indicações abaixo relacionadas:

- a) um representante da Associação Piauiense de Municípios - APPM:
 - Andreia Santos Dias (TITULAR)
 - Socorro Amélia Duarte Amorim (SUPLENTE)
- b) um representante da Seccional da União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - UNCIME:
 - Rildis Souza dos Santos (TITULAR)
 - Joana Eginálva de Araújo (SUPLENTE)

III - um Representante do Conselho Estadual de Educação - CEE:

- Ribamar Torres Rodrigues (TITULAR)
- Maria Pereira da Silva Xavier (SUPLENTE)

IV - um Representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDEME:

- Antônio Alves de Sousa Araújo (TITULAR)
- Maria de Lourdes Costa de M. Sousa (SUPLENTE)

V - dois representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí - SINTE/PI:

- Odni de Jesus da Silva (TITULAR)
- Cirilo Eduardo da Silva (SUPLENTE)
- Lucile Rodrigues Vasconcelos B. de Almeida (TITULAR)
- Antonia Ribeiro Cardoso (SUPLENTE)

VI - dois representantes dos pais de alunos e alunas das escolas públicas municipais, estaduais e privadas do Piauí - APA/PI:

- Antônio Firmina de Oliveira Neta (TITULAR)
- Antônio Alves de Araújo (SUPLENTE)
- Claudenice Pereira Braz (TITULAR)
- Antonio Carlos Monteiro da Silva (SUPLENTE)

VII - dois representantes dos estudantes da educação básica pública/Centro Colegial dos Estudantes Piauienses - CCEP/PI e Federação dos Jovens e dos Estudantes do Estado do Piauí - FEJEPI:

- Osmar Vieira da Silva (TITULAR)
- Diego Ronald de Sousa Lima (SUPLENTE)
- Jackson Batista de Sousa Carvalho (TITULAR)
- Ailton Silva Oliveira (SUPLENTE)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Estadual do FUNDEB, no período de 07 de junho de 2012 até a posse dos Conselheiros designados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de AGOSTO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 802



DECRETO Nº 14.906 DE 02 DE AGOSTO DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 37.274.491,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria de Governo, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação e Cultura/Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Saúde - Coordenação Regional de Saúde - Parnalva, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico/Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Encargos Gerais do Estado, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Secretaria das Cidades, Secretaria do Turismo e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 37.274.491,00 (trinta e sete milhões, duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 6.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 02 de AGOSTO de 2012

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quinta-feira, 2 de agosto de 2012 • Nº 145

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.906, de 02/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.248	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.90.34	00	232.000,00
11110.04122902.248	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.1.91.13	00	210.000,00
11110.04122902.248	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	FO	3.3.90.33	00	40.000,00
12101.06181011.536	REAPARELHAMENTO DAS POLÍCIAS CIVIL E MILITAR	FO	3.3.90.30	10	15.000,00
12101.06181091.543	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	FO	3.3.20.93	00	5.000,00
12101.06181091.543	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	FO	3.3.20.93	10	20.000,00
12101.06181091.543	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	FO	4.4.20.93	00	1.000,00
12101.06181091.543	REINserÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO	FO	4.4.20.93	10	65.000,00
14204.04122902.083	COORDENAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO ANTARES	FO	3.3.90.39	00	300.000,00
17129.10122032.180	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PARNALBA	SO	3.1.90.04	00	20.000,00
20203.04122902.001	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.91.13	00	30.000,00
20203.19573151.066	PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA	FO	3.3.90.20	00	8.400,00
24101.28841912.049	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DE EMPRÉSTIMOS INTERNO	FO	4.6.90.71	00	30.000.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.91.13	00	170.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.04	00	90.000,00
28101.04122902.004	COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR	FO	3.1.90.34	00	200.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	3.3.20.93	00	10.300,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	838.960,00
45101.15451211.603	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NO MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.92	00	249.989,00
47101.23695161.428	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.20.93	10	32.000,00
49101.06182101.304	RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS POR DESASTRES	FO	4.4.90.52	10	4.736.842,00
TOTAL					37.274.491,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.906 de 02/08/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	3.3.90.92	00	20.000,00
12101.04122902.192	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA	FO	4.4.90.92	00	1.000,00
12101.06181011.527	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.39	10	20.000,00
12101.06181011.527	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO, VALORIZAÇÃO E ATENÇÃO BIOPSISSOCIAL PARA OS PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	4.4.90.52	10	65.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.40.39	00	150.000,00
14101.12122902.011	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	FO	3.3.50.39	00	150.000,00
14101.12122902.020	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SEDE DA SEDUC E GRE'S	FO	3.3.90.39	00	132.000,00
17129.10122032.180	COORDENAÇÃO GERAL DA GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE - PARNABA	SO	3.3.90.36	00	20.000,00
20203.04122902.001	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.1.90.96	00	30.000,00
20203.10571151.009	PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE	SO	3.3.90.20	00	8.400,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.1.90.82	00	85.000,00
26102.10122902.060	COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ	SO	3.3.90.10	00	85.000,00
28101.18541172.086	GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL	FO	4.4.90.51	00	10.300,00
39000.99999992.075	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	FO	9.9.99.99	00	350.000,00
45101.15453201.599	IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS ALTERNATIVAS DE TRÁFEGO PARA VEÍCULOS DE DUAS RODAS	FO	4.4.40.51	00	49.990,00
45101.17482181.594	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	FO	4.4.40.51	00	49.990,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.40.51	00	140.000,00
45101.17512191.595	AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	FO	4.4.90.51	00	150.000,00
45101.17512191.596	AMPLIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FO	4.4.40.51	00	49.990,00
45101.17512191.597	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM CIDADES TURÍSTICAS E COM POTENCIAL TURÍSTICO	FO	4.4.40.51	00	49.990,00
45101.17512211.604	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS ADUTOR EM BARRAGENS PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.17512211.605	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.17512211.605	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA ÁREA DE RESÍDUOS SÓLIDOS	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
45101.18543212.153	RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS URBANAS DEGRADADAS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.18544211.602	ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS EM ÁREAS URBANAS E RURAIS	FO	4.4.40.51	00	50.000,00
45101.26782201.598	IMPLANTAÇÃO DE ANÉIS RODOVIÁRIOS	FO	4.4.40.51	00	99.000,00
47101.23695161.428	REVISÃO E ADEQUAÇÃO DO PDITS PÓLO COSTA DO DELTA - PRODETUR NACIONAL	FO	3.3.90.35	10	32.000,00
49101.06182211.319	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.51	10	2.500.000,00
49101.06182211.319	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	FO	4.4.90.52	10	2.251.842,00
TOTAL					6.749.502,00



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Mandado de Intimação datado de 12 de julho de 2012, da Secretaria de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,

R E S O L V E nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 2012.0001.001082-2 – Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o candidato abaixo relacionado, no quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura:

CARGO: AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS

ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

MUNICÍPIO: AVELINO LOPES

CLASS.	INSC.	NOME	IDENTIDADE
0008	016349	IDALENE SOUSA SANTOS	2115996-PI

2012. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02 de agosto de

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 804

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



Portaria INTERPI nº 75/2012 Teresina/PI, 16 de julho de 2012

O Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado do Piauí – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e especialmente:

Considerando a faculdade prevista nas leis estaduais nº 3.783/80, 4.678/94, c/c as disposições das Leis Federais nº 10.267/01 e artigo 28 da Lei nº 6.383/76 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

Considerando, a conclusão de processos de Regularização Fundiária na localidade conhecida por Serra do Uruçuí II, localizada no município de Currais/PI;

Considerando, finalmente, que sobre a área objeto deste procedimento de Regularização Fundiária, processo INTERPI nº 3700/2010, haviam sido firmados Contratos de Concessão de Direito Real de

Uso, os quais, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, encontram-se rescindidos pelo não cumprimento das exigências ali contidas por parte dos beneficiários;

RESOLVE:

I – ANULAR os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso referentes aos lotes 40, 41, 42, 43 e 44, tendo em vista que os mesmos se sobrepõem à área regularizada no Processo INTERPI, nº 3700/2010, abaixo discriminada conforme os limites, confrontações, memorial descritivo e demais características constantes nos autos do processo INTERPI nº 3700/2010:

II – ENCAMINHAR o presente expediente ao Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Bom Jesus/PI, afim de que seja providenciada a regularização e averbação do Título registrado no INTERPI sob o nº 1628, fls. 04 do Livro 10-Aa, na matrícula nº 3.575, fls. 177, Livro 02-0, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Bom Jesus/PI, de onde deverão ser retiradas as averbações referentes aos lotes nº 40, 41, 42, 43 e 44 da citada matrícula.

Gabinete do Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, em dezesseis de julho de dois mil e doze.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral do INTERPI

Portaria INTERPI nº 76/2012 Teresina/PI, 16 de julho de 2012

O Diretor-Geral do Instituto de Terras do Estado do Piauí – INTERPI, no uso de suas atribuições legais e especialmente:

Considerando a faculdade prevista nas leis estaduais nº 3.783/80, 4.678/94, c/c as disposições das Leis Federais nº 10.267/01 e artigo 28 da Lei nº 6.383/76 e demais dispositivos legais pertinentes a espécie;

Considerando, a conclusão de processos de Regularização Fundiária na localidade conhecida por Serra do Uruçuí II, localizada no município de Currais/PI;

Considerando, finalmente, que sobre a área objeto deste procedimento de Regularização Fundiária, processo INTERPI nº 2532/2010, haviam sido firmados Contratos de Concessão de Direito Real de Uso, os quais, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica deste Instituto, encontram-se rescindidos pelo não cumprimento das exigências ali contidas por parte dos beneficiários;

RESOLVE:

I – ANULAR os Contratos de Concessão de Direito Real de Uso referentes aos lotes 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, e 53, tendo em vista que os mesmos se sobrepõem à área regularizada no Processo INTERPI, nº 2532/2010, abaixo discriminada conforme os limites, confrontações, memorial descritivo e demais características constantes nos autos do processo INTERPI nº 2532/2010:

II – ENCAMINHAR o presente expediente ao Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Bom Jesus/PI, afim de que seja providenciada a regularização e averbação do Título registrado no INTERPI sob o nº 1629, fls. 05 do Livro 10-Aa, na matrícula nº 3.575, fls. 177, Livro 02-0, do Registro Geral de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Notas do Município de Bom Jesus/PI, de onde deverão ser retiradas as averbações referentes aos lotes nº 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52 e 53 da citada matrícula.

Gabinete do Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI, em dezesseis de julho de dois mil e doze.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Judas Tadeu de Andrade Maia
Diretor Geral do INTERPI

OF. 313



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
ASSESSORIA JURÍDICA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000283

TERESINA (PI), 01 de Agosto de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art.173 da Lei Complementar Estadual N.º 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí),

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar os efeitos da Portaria SESAPI/GAB n.º 202, de 22/05/2012, por mais 60 (sessenta) dias a contar de 24 de julho de 2012.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1121



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF N.º 407 /2012 Teresina(PI), 31 de julho de 2012.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 164, da Lei Complementar n.º 13, de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **JEFFERSON DE MORAES MARINHO**, Analista do Tesouro Estadual, matrícula funcional n.º 002.959-9, para compor a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, instaurada pela Portaria GSF n.º 385/2012, de 13 de julho de 2012, em substituição ao servidor Marcos Vinício Alves Rufino, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula funcional n.º 003.181-0.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.º de agosto de 2012.

**Certifique-se
Publique-se
Cumpra-se**

Antônio Silvano Alencar de Almeida
SECRETÁRIO DA FAZENDA

OF. 800



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 018/2012-GAB. Teresina(PI), 01 de agosto de 2012.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1.º-Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE MOURA MONTEIRO**, Agente Técnico de Serviço, matrícula 08140-0, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador de Convênios, Estudos e Programas Sociais, símbolo DAS-2, desta Secretaria, em substituição a **MARCELA PORTELA MARTINS BRITO PASSOS**, matrícula 255362-7, afastada por motivo de férias, com efeito a partir de 01 de agosto de 2012.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUÍZ UBIRACI DE CARVALHO

Secretário

OF. 315

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N.º 1/2012

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que a Abertura da Tomada de Preços n.º 001/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para elaboração dos projetos executivos complementares das obras do novo CEM, situado no Município de Demerval Lobão, com abertura prevista para o dia 02 de agosto de 2012, às 09:00 horas, Fica Adiada para o dia 10 de agosto de 2012, às 09:00 horas.

Teresina-PI, 01 de agosto de 2012.

ANDROS RENQUELM. G. DE ALMEIDA.

Presidente da Comissão

OF. 029



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2012 – DLCA/SEAD
PROCESSO: AA.002.1.003756/12-06 – DLCA/SEAD

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições, almoço – buffets e/ou jantares – buffets, para atender as necessidades do Gabinete Militar da Governadoria.

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

DATA DA SESSÃO: 15/08/2012

HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Laboratório I da DLCA/SEAD, situado na Avenida Pedro Freitas, s/n, 2.º andar, Centro Administrativo Bloco I, Bairro São Pedro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: DLCA – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2.º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI. E-mail: licitacao@sead.pi.gov.br.

MARIA DO SOCORRO BESERRA SALES
PREGOEIRA – DLCA/SEAD

ROGÉRIO DE FIGUEIRÊDO DOS SANTOS
DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM EXERCÍCIO

PAULO IVANDA SILVA SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

OF. 653



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 179/2012

PROCESSO: AA.900.1.031256/11-22 - SESAPI.

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 179/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde

INTERESSADO: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

CONTRATADA: KOLPLAST C. I. LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 06/2012.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICRÓSCOPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÔMETRO, AUTOCALVE DE MESA, etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.D.E IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).

QUANTIDADE: Item 39 - 02 Unidades

VALOR: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2012.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses, a contar da assinatura.

DATA DO REGISTRO: 26/07/2012.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170139 - SESAPI.

FONTE: 100 – Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: ERNANI DE PAIVA MAIA, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante e a Empresa KOLPLAST C. I. LTDA, NÍVEA MARADIAS CARVALHO FITTIPALDI – Sócia Administradora.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

ERNANI DE PAIVAMAIA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

OF. 1116

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 178/12

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 156/11 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a Empresa SERV IMAGEM NORDESTE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de raio X, onde fica acrescido o valor de R\$ 307.200,00 (trezentos e sete mil e duzentos reais), ou seja totalizando um percentual de 25%. **VALOR:** Valor total de R\$ 1.536.000,00.

VIGÊNCIA: 10.08.12. **FONTE DE RECURSOS:** Tesouro Estadual.

DATA DE ASSINATURA: 02.07.12. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí; RENATO PUGÊDO CORREA - Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/12

ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO PIAUÍ e a Empresa LISERV – TEIXEIRA E ARAÚJO LTDA, com interveniência da Secretaria Estadual de Administração do Piauí. **OBJETO:** Prestação de Serviços na sede da SESAPI, na forma e quantitativo: Auxiliar de Serviços Gerais - 39, Motorista de veículos leves - 02, Motorista de veículos pesados - 01, Gerente Administrativo - 02, Cozinheira - 11, Vigia Noturno - 02, Auxiliar de cozinha - 05 e Auxiliar técnico - 03. **VALOR:** O valor mensal de R\$ 110.294,00. **FONTE DE RECURSOS:** SESAPI/Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 12 meses da data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26.07.2012. **SIGNATÁRIOS:** ERNANI DE PAIVA MAIA – Secretário Estadual da Saúde; DEUZELITA TEIXEIRA FRANÇA – Pela Contratada; PAULO IVAN DA SILVA SANTOS – Secretário Estadual de Administração do Piauí.

OF. 1117

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 268/2012

PROCESSO: AA.900.1.012049/12-36, AA.900.1.011889/12-84, AA.900.1.011983/12-13, AA.900.1.011981/12-00, AA.900.1.011709/12-96

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 15 (quinze) ampolas de TERIPARATIDA 250 MCG FORTEO, para dar continuidade por um período de 03 (três) meses, para os pacientes citados abaixo:

PACIENTES	QTD	TEMPO	MANDADO DE SEGURANÇA Nº
ELIETE VIEIRA DE SOUSA	03	03 (três) meses	2010.0001.0003087-3
FRANCISCA BEZERRA PAIVA	03	03 (três) meses	2011.0001.005030-0
RAIMUNDA NONATA LIMA DE ARAGÃO	03	03 (três) meses	2010.0001.001866-6
MARIA DO AMPARO MARTINS DE OLIVEIRA	03	03 (três) meses	2010.0001.006963-7
ANTONIA MARIA DA SILVA	03	03 (três) meses	2010.0001.004949-3

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 22.950,60

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 280/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 011883/12-28.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) latas de COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE METIONINA, CONTÉM UMAMISTURA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS, VITAMINAS MINERAIS E OLIGOELEMENTOS 500MG XMENT MAXAMUM, para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses, para o paciente ANTÔNIO DA CRUZ BARBOSA DO NASCIMENTO, mediante DEMANDA JUDICIAL expressa no MANDADO DE SEGURANÇA nº 2010.0001.006545-0.

EMPRESA SELECIONADA: DISMAHC COM. E REP. DE MAT. HOSP. E CIRG. LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 35.640,00.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 309/2012 **PROCESSO:** AA.900.1. 007792/12-41.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) ampolas de GOSSERRELINA 3,6 MCG (ZOLADEX), para dar continuidade ao tratamento por um período de 03 (três) meses para o paciente OTÁVIO ALVES BEZERRA, mediante DEMANDA JUDICIAL expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.004786-1.

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 707,76.

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia
Secretário De Estado Da Saúde

OF. 1118

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 334/2012

PROCESSO: AA.900.1. 013760/12-70

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 03 (três) ampolas de **TERIPARATIDA 250 MCG (FORTEO)**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **MARIA AUGUSTA PROBO E SILVA**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.006285-0.

EMPRESA SELECIONADA: MAJELA HOSPITALAR LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.590,12

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: nº 336/2012

PROCESSO: AA.900.1. 031503/11-75

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93. **OBJETO:** Aquisição de 06 (seis) ampolas de **TERIPARATIDA 250 MCG (FORTEO)**, para dar continuidade ao tratamento da paciente **MARIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA E RITA XIMENES ALVES PAULO**, mediante **DEMANDA JUDICIAL** expressa no Mandado de Segurança nº 2010.0001.005438-5.

EMPRESA SELECIONADA: EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 9.180,24

FONTE DO RECURSO: 100 – Tesouro Estadual.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 181/2012

PROCESSO: AA.900.1.011499/11-91

ESPÉCIE: Termo de contrato nº 181/2012

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde

CONTRATADA: MARCA COMERCIAL MÉDICA LTDA.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10/2012-CPL/SESAPI

OBJETO: ALTERAÇÕES NAS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 157/11 QUE VERSA SOBRE AS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AUTOCLAVES COM CAPACIDADE ACIMA DE 100 LITROS.

DATA DA ASSINATURA: 24.07.2012

DATADO REGISTRO: 30.07.2012.

FONTE: 100- Tesouro Estadual.

SIGNATÁRIOS: Ernani de Paiva Maia, Secretário Estadual da Saúde – pela Contratante e a Empresa MARCA COMERCIAL MÉDICA LTDA., Dorgival Pereira de Sousa – pela Contratada.

Outras Informações na Comissão de Licitação da SESAPI.

Publique-se.

Ernani de Paiva Maia

Secretário De Estado Da Saúde

OF. 1119

PUBLICAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PARCIAL Nº III - B/2012/SESAPI

ATA REGISTRO GERAL Nº 03/2012/SESAPI

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009670/12 SESAPI

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2012/SESAPI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OFTALMOLOGIA (MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, FACOEMULSIFICADOR, ECOBIÔMETRO, AUTOCLAVE DE MESA, APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO, CADEIRA ODONTOLÓGICA etc.), EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO CENTRAL E PARA O HPMP (TERMÔMETRO

INFRAVERMELHO, ESTERILIZADOR INFRAVERMELHO, MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO, M.D.E. IMUNOFLORESCÊNCIA, LIXEIRAS, BANDEJAS DE CONTENÇÃO etc.), PARA A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, HOSPITAL GETULIO VARGAS (COPOSCÓPIO GINECOLÓGICO E BISTURI ELETRÔNICO) E PARA O HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES (BOMBA DE INFUSÃO).

Pregoeira: Joeldina Scarcela Veloso Angeline da Silva

Adjudicação: 20/07/2012

Homologação: 23/07/2012

Diretoria Geral CPL/SESAPI: Elayna Dantas da Costa e Silva

Autoridade Superior: Ernani de Paiva Maia

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – SRP-SESAPI:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
50	FONTE DE LUZ XENON 180 W Características principais: Esta fonte de luz é uma fonte de luz xenon de alta intensidade para todas as aplicações com fibra óptica de iluminação. Sua alta intensidade faz com que seja aplicável na maioria das disciplinas endoscópicas. O centro desta unidade é uma lâmpada de gás xenon fixada um refletor. O rendimento de sua intensidade pode ser controlado através de um botão sem influenciar a qualidade da luz. Ela foi projetada para atender os últimos padrões de segurança.	Uma	05
	Empresa Detentora de Preço Registrado	Marca	Valor Unit.
	CONFIANCE MEDICAL LTDA	SCHOLLY	R\$ 24.800,00

OBSERVAÇÕES:

*ORGÃO GERENCIADOR: O órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste Pregão Presencial nº 06/2012 e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Estadual da Saúde do Estado do Piauí;

* A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;

*A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congêneres, ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pela Secretaria Estadual da Saúde/SESAPI, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;

*A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades máximas definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições da Ata de Registro Geral;

*Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de mercado** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010, da Controladoria Geral do Estado;

*A Ata de Registro 3/2012 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrito para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº AA.900.1.009670/12 – SESAPI.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS - DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	CONFIANCE MEDICAL LTDA
CNPJ	05.209.279/0001-31
INSC. ESTADUAL	77.416.277
CONTATO	(21) 3293-1650
ENDEREÇO	Av. Paulo de Frontin, 161 – Estácio
CIDADE	Rio de Janeiro - RJ
E-MAIL	cm@confiancemedical.com.br

OF. 1120



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 171/2012 – Processo nº 173/2012

Empresa: Cace **Objeto:** Exames laboratoriais.

Valor: 8.016,53. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 275/2012 – Proc. nº 282/2012

Empresa: Biossintese **Objeto:** Material Ortopedia .

Valor: 836,40. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 276/2012 – Processo nº 286/2012

Empresa: Dismahc **Objeto:** Medicamentos.

Valor: 1.910,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 277/2012 – Proc. nº 287/2012

Empresa: Visiomed **Objeto:** Manut. Equip. Ultrasom .

Valor: 9.300,00. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 280/2012 – Processo nº 290/2012

Empresa: Disdrol **Objeto:** Material hospitalar

Valor: 372,40. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 282/2012 – Proc. nº 292/2012

Contrato(a): Sigmax **Objeto:** Acessórios para Eq. Eletro.

Valor: 514,00. Fundamentação: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

OF. 025

GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL DOMINGOS CHAVES DE CANTO DO BURITI
RUA: MARECHAL DUTRA- 1266
CANTO DO BURITI – PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas, Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º 007/2012

- Pregão Presencial no. 004/2012
- Objeto da licitação: Aquisição de Material de Expediente
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: **10 de agosto de 2012**
- Hora da Abertura: **11:00hs**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Canto do Buriti - PI, 27 de agosto de 2012.

Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas,. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º 006/2012

- Pregão Presencial no. 003/2012
- Objeto da licitação: Aquisição de Carnes e Frango
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: **10 de agosto de 2012**
- Hora da Abertura: **10:00hs**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Canto do Buriti - PI, 27 de agosto de 2012.
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações torna público que realizará a abertura do PREGÃO PRESENCIAL abaixo citado, na conformidade da Lei 8.666/93, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório.

Poderão participar da licitação os fornecedores que tiverem especialidade correspondente ao objeto licitado ou manifestem seu interesse com antecedência de até 72 (setenta e duas) horas de apresentação das propostas,. Para retirada de edital e seus anexos.

Processo Administrativo n.º 005/2012

- Pregão Presencial no. 002/2012
- Objeto da licitação: Aquisição de Oxigênio
- Tipo de Licitação: **Menor preço**
- Regime de Execução: **Empreitada Global**
- Suporte Legal: **Normas gerais da Lei nº 10.520/02 nos termos do Decreto nº 5.450/2005 e o que preceitua o Decreto nº 5.504/2005, observados as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/1994.**
- Fonte de Recursos: FUNSAÚDE/SUS/MS.
- Data da Abertura: **10 de agosto de 2012**
- Hora da Abertura: **08:00hs**
- Local: **Sala de Reuniões do Hospital**

Canto do Buriti - PI, 27 de julho de 2012.

Pregoeiro Oficial

OF. 041



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 008/2012

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pick-up cabine dupla, com o objetivo de atender necessidade desta Secretaria, no valor de R\$ 220.000,00 com recursos do BNB/SDR. Data de abertura às 09h do dia 16 de agosto de 2012. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá – Teresina – PI. Teresina, 31 de julho de 2012.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 009/2012

Objeto: Contratação de empresa para a Implantação de Abastecimento de Água na Comunidade Angical, no Município de Piripiri-PI, no valor de R\$ 235.968,48 com recursos do Tesouro Estadual. Data de abertura às 11h do dia 16 de agosto de 2012. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá – Teresina – PI. Teresina, 31 de julho de 2012.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 010/2012

Objeto: Construção de 01 (um) Matadouro Público, no Município de Nazária, no valor de R\$ 191.645,55 com recursos do Tesouro Estadual. Data de abertura às 09h do dia 20 de agosto de 2012. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá – Teresina – PI. Teresina, 31 de julho de 2012.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 011/2012

Objeto: Construção de um Matadouro Público no Município de Vera Mendes-PI, no valor de R\$ 202.396,93 com recursos do Tesouro Estadual. Data de abertura às 09h do dia 21 de agosto de 2012. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá – Teresina – PI. Teresina, 31 de julho de 2012.

Septimus Quirino Vieira e Silva
Presidente

##Aviso de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 008/2012

##Contratação de empresa para aquisição de 10 (dez) tratores para Municípios piauienses, no valor de R\$ 1.000.000,00, com recursos do Tesouro Estadual. Data de abertura às 09h do dia 31 de agosto de 2012. Local Rua João Cabral, nº 2319, Pirajá – Teresina – PI. Teresina, 31 de julho de 2012.

##Septimus Quirino Vieira e Silva-Presidente

Extrato de Contrato Nº 053/12; Contratante: SDR; Contratada: Oásis Consultoria e Projetos Ltda.; Fundamentação Legal: Carta Convite 036/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$47.310,78; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 044/12; Contratante: SDR; Contratada: RH Construções e Serviços Ltda.; Objeto: Recuperação e melhoramento do revestimento primário (piçarramento) na estrada vicinal que liga a localidade Parafuso à localidade Buriti do Santo Antonio no Município de Juazeiro do Piauí; Fundamentação Legal: Carta Convite Nº 035/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$148.993,37; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 046/12; Contratante: SDR; Contratada: Oásis Construções e Consultoria Ltda.; Objeto: Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos, nos Municípios de Tanque do Piauí, Cristino Castro, São João do Piauí e São Miguel do Fidalgo; Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 008/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$708.593,58; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 047/12; Contratante: SDR; Contratada: Oráculo Integração Ltda.; Objeto: Construção de 04 (quatro) Matadouros Públicos, nos Municípios de Tanque do Piauí, Cristino Castro, São João do Piauí e São Miguel do Fidalgo; Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 008/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$606.506,64; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 049/12; Contratante: SDR; Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.; Objeto: Perfuração de 06 poços, nos Municípios de Alto Longá, Beneditinos, Cabeceiras do Piauí, Monsenhor Gil, Barro Duro e Agricolândia; Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 009/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$248.430,56; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 050/12; Contratante: SDR; Contratada: Patrol-Indústria Comércio e Construção Ltda.; Objeto: Perfuração de 05 poços, nos Municípios de Bonfim, São João do Piauí, São Miguel do Fidalgo, Elizeu Martins e Cristino Castro; Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 009/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$222.722,59; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

Extrato de Contrato Nº 051/12; Contratante: SDR; Contratada: Engipecc-Engenharia e Construção Ltda.; Objeto: Perfuração de 05 poços, nos Municípios de São Pedro do Piauí, Regeneração, Amarante, Angical e Francisco Ayres; Fundamentação Legal: Tomada de Preços Nº 009/12 e o que dispõe o art. 54 e seguintes, da Lei nº 8666/93 Valor: R\$228.056,88; Vigência: 180 dias; Assinatura: 31/07/12.

OF. 1686



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições, torna público que celebrou o seguinte Contrato Administrativo de Prestação de Serviços:

Contrato: 052/2012

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Empresa LISERV - Teixeira e Araujo Ltda.

Vigência: 12/07/2013

OF. 1671



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

RETIFICAÇÃO EXTRATO DISPENSA Nº 12/12

O Secretário Estadual das Cidades, Merlong Solano Nogueira, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Extrato de Publicação/Justificativa/Dispensa, referente ao Proc. Adm. nº 000657/12-07, resolve retificar a publicação do Diário Oficial do Estado nº 141 de 27 de julho de 2012, página de nº 13. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 3.600,00 (três e seiscentos mil reais). **Leia-se:** Valor Total: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais). Merlong Solano Nogueira - Secretário de Estado das Cidades.

OF. 076



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Termo Aditivos de Contratos – 2012

Referência: Termo Aditivo Nº02 Contrato Nº01/12–Proc. Nº 16.720/2011 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Construtora Mercon Ltda.

Objeto Contratual: Reforma do Arquivo Público do Estado “Casa Anísio Brito”, em Teresina – PI.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e da vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento. Data da Assinatura: 12.07.12.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Charles de Carvalho Barradas (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº01 Contrato Nº46/11–Proc. Nº 16.314/2011 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Oásis Construções e Consultoria Ltda.

Objeto Contratual: Execução Serviços Complementares na Reforma do Prédio Sede da FUNDAC, na Praça Marechal Deodoro nº 816, Centro, em Teresina – PI.

Objeto do Aditamento: execução de serviço extra no valor de R\$ 23.720,58 (vinte e três mil setecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), ficando o contrato original no valor de R\$ 75.133,60 (setenta e cinco mil cento e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias e vigência contratual por mais 135 (cento e trinta e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 18.07.12.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Marcelino Almeida de Araújo (pela Contratada).

Referência: Termo Aditivo Nº05 Contrato Nº10/11–Proc. Nº 16.1211/2009 Contratante: Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Contratada: Escala Transportes Gerais Ltda.

Objeto Contratual: Execução das Obras e Serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento d'água Água na Escola / PAC FUNASA em Diversas Localidades de Vários Municípios, Compreendendo: Lote XI – Novo Oriente – PI.

Objeto do Aditamento: prorrogação do prazo de execução por mais 90 (noventa) dias e vigência contratual por mais 195 (cento e noventa e cinco) dias a contar da data da assinatura deste instrumento.

Data da Assinatura: 11.06.12.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Contratante) e Waldinar Campos (pela Contratada).

OF. 681



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01375/2012-Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contrato com o Banco do Brasil S/A para prestação de serviços bancários, tendo em vista a realização das inscrições do XII Teste Seletivo de Estagiários da DPE-PI.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2012

VIGÊNCIA: até a conclusão do período de inscrições

VALOR TOTAL (ESTIMADO): R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039

FONTE: 12

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01377/2012-Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa (SILCAR GRÁFICA) para prestação de serviços gráficos ao XII Teste Seletivos para estagiários da DPE-PI.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2012

VIGÊNCIA: até a entrega do objeto.

VALOR TOTAL (ESTIMADO): R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039

FONTE: 12

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

OF. 026

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ

Extrato

CONTRATO: 05/2012

OBJETO: Contratação de Empresa na área de serviços de locação de veículo tipo ônibus com motorista.

VALOR:

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, I da Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e a Empresa Primavera Serviços de Locação de Veículos LTDA.

Teresina, 02 de agosto de 2012

MARCOSAURELIO P. R. G. SAMPAIO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 278

Extrato

PROC. ADM.: 14.203/0124-12

CONTRATADO: IMAGEM & AÇÃO

VALOR: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de ar condicionados na tribuna de honra do Ginásio “Verdão”.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 23 e 24.

SIGNATÁRIOS: : Marcos Aurélio P. R. G. Sampaio e a empresa Imagem e Ação.

Teresina, 31 de julho de 2012

MARCOSAURELIO P. R. G. SAMPAIO

Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 273



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 017/2012

Contratante: Fundação CEPRO

Contratada: Deusdetit Sousa

Objeto: Locação de imóvel para fins de ser estabelecida a biblioteca desta Fundação, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art.24, X, da Lei nº 8.666/93.

Vigência: 12 meses, a contar de 01/08/2012 a 01/08/2013.

Teresina, 01 de Agosto de 2012.

Assinam: Raimundo Cardoso de Brito Filho (Presidente da CEPRO-LOCATÁRIA) e Deusdetit Sousa – LOCADOR.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato: Nº 017/2012

Dispensa Nº 04/2012

Contratante: Fundação CEPRO

Contratada: Deusdetit Sousa

Objeto: Locação de imóvel para fins de ser estabelecida a biblioteca desta Fundação.

Justificativa/Ratificação: Dispensa de licitação fundamentada no art. 24, X, Lei nº 8.666/93, em razão da localização.

Fundamentação Legal: art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Teresina, 01 de Agosto de 2012.

OF. 255

IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2012

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, comunica aos interessados que às **09:00 horas do dia 20 de agosto de 2012**, receberá propostas para contratação de empresa para recuperação de 30,0 km de estradas vicinais no município de Campo Grande do Piauí-PI. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço UNITÁRIO. Os recursos financeiros para a despesa decorrente desta contratação correm por conta do Governo do Estado do Piauí, através do IDEPI. Classificação Orçamentária: 16208.15451211.584; Natureza da Despesa: 4490.51 e FR-00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, sito a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (0XX86)3214-1016 e e-mail: idepi09@yahoo.com.br, de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 02 de agosto de 2012.

Frederico Herbert Págeles de Sá
Coordenador de Licitações

OF. 812

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: Publicação no Diário Oficial do dia 20 de junho de 2012

OBJETO: Revogação do Ato Administrativo de Cassação dos Contratos de Permissão da Empresa Princesa do Longá nos trechos Teresina/Luzilândia (via José de Freitas) e Teresina/Luzilândia (via Campo Maior).

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2012

ASSINA: Antonio Avelino Rocha de Neiva (Secretário Estadual de Transporte)

OF. 534



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ - FUNDAC
ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DE HABILITAÇÃO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNDAC atesta para os devidos fins que em conformidade com a lei estadual 4997/1997, e as modificações dadas pela Lei 5.405/2004, e regulamentada pelo decreto nº 11.486/2004, certifica que o projeto 'SALA DE ESPETÁCULO PONTO DE EQUILÍBRIO' - SIEC/PI/2012, que tem como proponente a ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILÍBRIO, sob responsabilidade do Sr. Luís Carlos Machado do Vale, orçado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), foi habilitado pelo Conselho Deliberativo do Sistema de Incentivo Estadual à Cultura- SIEC, a captar recursos na modalidade Mecenato, visto que possui os requisitos técnicos e artísticos de bom projeto cultural. Teresina, 01 de Agosto de 2012.

ALAIN SANSÃO SOUSA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAC

OF. 039



AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2012-CEL

ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação 2º andar, Bloco “A” do edifício da AGESPISA, **no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2012, 09:00 (nove) horas**, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para, **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de ampliação e melhoria do sistema de abastecimento d'água com fornecimento de materiais da cidade de Belém do Piauí.** Fonte de Recursos: **CONVÊNIO TC PAC 0436-09 FUNASA/GOV.DO ESTADO/AGESPISA.**

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação-CEL no 2º andar, Bloco “A”, do prédio Edifício Sede da AGESPISA. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal de expediente, mediante recolhimento do valor de 50,00 (cinquenta reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do Edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas. Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 31 de julho de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor-Presidente

OF. 716

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 007/2012-CEL

ÁGUA E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A-AGESPISA, com sede na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101 – N – Cabral, em Teresina-PI, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação 2º andar, Bloco “A” do edifício da AGESPISA, **no dia 04 (quatro) de setembro de 2012, 09:00 (nove) horas**, de acordo com a Lei n.º 8666/93 e suas alterações para, **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de melhoria e expansão dos sistemas de abastecimento d'água com fornecimento de materiais da cidade de Piracuruca – PI.** Fonte de Recursos: **CONVÊNIO TC PAC - 0326-09 FUNASA/GOV.DO ESTADO/AGESPISA.**

As empresas interessadas poderão obter o Edital de Tomada de Preços, demais elementos e informações, junto a Comissão Especial de Licitação-

CEL no 2º andar, Bloco “A”, do prédio Edifício Sede da AGESPISA. O Edital completo poderá ser disponibilizado aos interessados no horário normal de expediente, mediante recolhimento do valor de 100,00 (cem reais), para custeio exclusivo da reprodução gráfica do Edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas. Maiores informações pelo telefone (86) 3221-6857.

Teresina, 31 de julho de 2012

Econ. Firmino Osório Pitombeira
Presidente da Comissão Especial de Licitação-CEL

Raimundo Neto e Silva Nogueira Lima
Diretor-Presidente

OF. 719

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ATRAVÉS DE CESSÃO PARCIAL DE ESPAÇO FÍSICO E MAQUINÁRIO PARA INSTALAÇÃO E CONFEÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

CEDENTE: EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI

CESSIONÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DO OBJETO: Este termo tem por objeto a cessão pelo ente **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA** de parte de sua estrutura física e máquinas em caráter intermitente e com o intuito de que tal cessão seja utilizada no desenvolvimento de atividades ligadas às suas respectivas habilitações legais, especialmente com o fim de impressão do Diário Oficial do Estado do Piauí.

DA VIGÊNCIA: 02 (dois) anos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 31 de julho de 2012.

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente e Antônio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas), pela EMGERPI e Wilson Nunes Brandão, pela SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO.

OF. 831



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato de publicação – Cancelamento da Dispensa de Licitação nº 10/2012
Ref. Proc. nº PGE/2012074699-0

Objeto	Fundamento legal	Valor Contratado	Contratantes
Contratação de Seguro de Estagiários – 07 vidas	Art. 24, II da Lei 8.666/93.	Valor Contratado: R\$ 306,03 (trezentos e seis reais e três centavos) 01 parcela, conforme quantidade de cobertura requisitada em orçamento prévio.	Procuradoria Geral do Estado e Vida Seguradora S/A - (CNPJ nº 2012074699-0)

OF. 590



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL



EXTRATO DE ERRATA

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 124, DE 4 DE JULHO DE 2012, pág.18, EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA –

ART. 24, IV, LEI 8.666/93 – CONTRATO Nº 12/12, ONDE SE LÊ Fonte de Recurso: 0110003179, LEIA-SE Fonte de Recurso: 100.

OF. 312



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2012
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

RESUMO EDITAL DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

APREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, no dia 17/08/2012, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Rua Central, nº. 938, a Tomada de Preços nº 005/2012, objeto: Implantação do Sistema de Resíduos Sólidos, conforme plano de trabalho, Convênio FUNASA Nº 0494/2009, mediante as condições estabelecidas no Edital de acordo com as normas Gerais da Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 12:00h no mesmo endereço, Reginaldo Paixão da Silva, Presidente da CPL Alvorada do Gurguéia, 23 de julho de 2012.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2012.
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0115/2012**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUEIA – PI, através da Comissão Permanente de Licitação, Portaria nº 001/2012, de 03 de janeiro de 2012, torna público, para conhecimento dos interessados que contratou a Empresa JAMES MOTO SHOP - AGROMAC, CNPJ: 68.511.856/0015-60, Objeto: Aquisição de patrulha mecanizada (trator e implementos), sob o regime de Empreitada Global, no Valor de R\$ 193.400,00 (cento e noventa e três mil e quatrocentos reais), Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 0374820-17/2011/MAPA/CAIXA, FPM e/ou Recursos Próprios, Data da Assinatura: 25 de julho de 2012, PRAZO: 60 (sessenta) dias. Assinatura: José Felix de Sousa pela Contratante e Evando Ricardo Gomes Garcia pela Contratada.

P.P. 14494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ – PI
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, realizará licitação Tomada de preços nº 001/2012, menor preço e adjudicação por item, em 17/08/2012, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de combustíveis e lubrificantes para consumo de todas as Secretarias do Município. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral. Cópias do edital: Praça Antônio Alves, s/n, Centro.

O Município de Nossa Senhora de Nazaré-PI, realizará licitação Tomada de Preços nº 002/2012, menor preço e adjudicação por lote, em 17/08/2012, às 10:30hs. Objeto: Locação de veículos. Local: Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral. Cópias do edital: Praça Antônio Alves, s/n, centro.

Nossa Senhora de Nazaré (PI), 01 de agosto de 2012.

Marcílio Gomes de Carvalho
Presidente da Comissão de Licitação
P.P. 14498

OUTROS

EDITAL

NAZARÉ AGROINDUSTRIAL LTDA., CNPJ-09.651.096/0001-22, torna público que **requereu** junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMAR**, pedido de **Licença de Operação (LO)** e **Outorga de Uso** para Poço Tubular localizado na sede da Fazenda Nazaré, zona rural do município de Santa Filomena (PI), LAT(S) 09°23'29" – LONG(S) 45°34'494" – Volume requerido 2.832(m³/ano) – **Bacia-Hidrográfica Difusa do Alto-Parnaíba: Sub-Bacia – Rio Uruçui Preto-Finalidade do Uso da Água: Abastecimento Humano e dessedentação Animal.**

P.P. 14495

FRANCISCO DJALMA ARCÂNGELO DA SILVA, CPF 861.022.143-15, torna público que requereu à **SEMAR** - Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Prévia (**LP**), Licença de Instalação (**LI**) e Licença de Operação (**LO**) para uma área de extração de areia no leito do rio Piracuruca, povoado Araticum, em Brasileira-PI

P.P. 14492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ - ESDEPI

**XII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS
DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL 001/2012

Proc. Administrativo nº 01374/2012

A ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI, no uso das suas atribuições, conferidas pela RESOLUÇÃO DE n. 23/2009 do CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ e pela portaria nº 153/2012, torna público o REGULAMENTO DO XII TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE ACADÊMICOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, na forma abaixo:

REGULAMENTO DO TESTE SELETIVO

**Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O Teste Seletivo, de que trata este edital, destina-se a selecionar estudantes do Curso de Bacharelado em Direito, para formação de cadastro de reserva, sendo que as vagas que vierem a surgir no curso de validade do teste serão distribuídas, com estrita observância da ordem classificatória, já incluídas as vagas para portadores de deficiência, onde houver mais de uma vaga, da seguinte forma:

20 (vinte) vagas para Teresina
13 (treze) para Floriano
07 (sete) para Campo Maior
10 (dez) para Picos
11 (onze) para Parnaíba
02 (duas) para Piri-piri
02 (duas) para José de Freitas
02 (duas) para Altos
02 (duas) para Corrente
03 (três) para Bom Jesus
09 (nove) São Raimundo Nonato
02 (duas) Pedro II
03 (três) Esperantina
03 (três) Paulistana
03 (três) Uruçui
03 (três) Luzilândia
03 (três) Regeneração
03 (três) Curimatá
03 (três) Conceição do Canindé
Cadastro de Reserva para Guadalupe
Cadastro de Reserva para Oeiras
Cadastro de Reserva para São João do Piauí
Cadastro de Reserva para Barras

Art. 2º. Poderá participar do Teste Seletivo o acadêmico que estiver matriculado no 6º, 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou matriculado no 6º, 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos.

Art. 3º. O prazo de validade do Teste Seletivo será de um ano, a contar da publicação da homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. A bolsa mensal de complementação educacional decorrente do Estágio é de **01 (um) salário mínimo**, não originando nenhuma espécie de vínculo empregatício entre o estagiário e a Defensoria Pública do Estado.

Parágrafo único. Os candidatos aprovados e convocados que já fizerem parte do quadro de funcionários ou servidores do Estado do Piauí, por determinação da Portaria de n. 131/2006 SEAD/GAB, de 01 de novembro de 2006, não poderão perceber, cumulativamente, os seus vencimentos e a bolsa mensal de complementação educacional, podendo participar apenas voluntariamente do Estágio, desde que não haja conflito de horário do Estágio com o serviço que desempenha no Governo do Estado.

Art. 5º. A carga horária do Estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuída em jornadas de 04 (quatro) horas diárias, no turno da manhã e, excepcionalmente, em outros horários de acordo com a necessidade do serviço, bem como em razão de convênios e parcerias firmados pela Defensoria Pública com outros órgãos ou entidades civis.

Art. 6º. O recesso de férias de trinta dias dos estagiários da Defensoria Pública do Piauí, previsto na Lei 11.788/2008, será concedido de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição, respeitadas as necessidades dos serviços, de forma fracionada, em dois períodos de quinze dias, nos meses de julho, dezembro e janeiro, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano. Os dias de recesso serão concedidos de maneira proporcional nos casos de o estágio ter duração inferior a um ano.

Art. 7º. As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o teste seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições de estagiário da Instituição. Aos portadores de deficiências serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas.

Parágrafo primeiro. A vaga reservada aos portadores de deficiência será revertida aos demais candidatos se não houver inscrições e/ou aprovação de candidatos naquelas especiais situações, ou ainda se o número de aprovados não atingir o limite reservado a eles.

Parágrafo segundo. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

Capítulo II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições serão feitas no período de 06 de agosto de 2012 até o dia 17 de agosto de 2012, sendo que não haverá prorrogação, a não ser por motivo de força maior. O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições do Edital.

Art. 9º. O valor da inscrição será de **R\$ 30,00 (trinta reais)** para fazer face às despesas com material de consumo, publicação de atos e pagamento de serviços de terceiros para edição da prova.

Art. 10. As inscrições ao Teste Seletivo serão realizadas exclusivamente no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br, por meio do formulário de inscrição via internet no período de **00 horas do dia 06 de agosto de 2012 às 23:59 horas do dia 17 de agosto de 2012, observado o horário de Brasília.**

Art. 11. Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br durante o período de inscrições e, por meio dos links referentes ao Teste Seletivo de Estágio, efetuar sua inscrição conforme procedimento exposto no site e transmitir os dados pela internet.

Parágrafo primeiro. O candidato deverá efetuar o pagamento referente à inscrição de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico até o **dia 17 de agosto de 2012**. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias ou seus correspondentes na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

Parágrafo segundo. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco e seus correspondentes bancários. O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.defensoria.pi.gov.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão da ficha de preenchimento de inscrição on-line, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

Art. 12. A partir de **22 de agosto de 2012**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Defensoria Pública do Piauí se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Estágio da Defensoria, telefone (86)3234-1054, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 08:00h às 12:00h, para verificar o ocorrido.

Art. 13. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição. As solicitações de inscrições cujo pagamento for efetuado após o **dia 17.08.2012** não serão aceitas.

Parágrafo único. Após a efetivação do pagamento da inscrição não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga em hipótese alguma.

Art. 14. O **Portador de Deficiência** deverá apresentar **Laudo Médico (original ou cópia autenticada)** expedido no prazo máximo de 1 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. O Laudo Médico deverá conter o nome e o documento de identidade (RG) do candidato, a assinatura, carimbo e CRM do profissional e deverá especificar que o candidato é Portador de Deficiência.

Parágrafo primeiro. O candidato portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização das provas, além de apresentar o Laudo Médico referido no item acima, deverá **encaminhar sua solicitação à Coordenação de Estágio da Defensoria Pública até dois dias úteis após o término das inscrições**. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Parágrafo segundo. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do estágio, o candidato será eliminado do certame.

Art. 15. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Teste Seletivo o direito de excluir do referido teste aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Art. 16. A Defensoria Pública do Piauí não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não a especificada neste edital.

Art. 17. No preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar, expressamente, a cidade para a qual pretende concorrer, não havendo possibilidade de pedido ulterior de transferência. As provas serão realizadas nas cidades para as quais os candidatos efetivaram sua inscrição, ou em cidades vizinhas por motivo de força maior. Os candidatos concorrerão, **exclusivamente**, às vagas existentes nas Cidades para as quais se inscreveram.

Parágrafo único. Ainda que o candidato aprovado venha a ser transferido para Instituição de Ensino localizada em outra Cidade, não poderá requerer a transferência do estágio, haja vista a ausência de disponibilidade de vagas.

Capítulo III DA PROVA

Art. 18. O Teste Seletivo consistirá em uma única prova objetiva, contendo 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas cada uma delas. O programa da prova consta no anexo único deste Regulamento.

Parágrafo único – as questões serão distribuídas da seguinte forma: 09 (nove) de Direito Constitucional, 09 (nove) de Direito Civil, 09 (nove) de Direito Processual Civil, 09 (nove) de Direito Penal, 09 (nove) de Direito Processual Penal, 05 (cinco) de Legislação Institucional, 05 (cinco) de Direito do Consumidor, 05 (cinco) do Estatuto da Criança e do Adolescente, 05 (cinco) da Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, 05 (cinco) de Direitos Humanos e Tutela Coletiva, 05 (cinco) de Noções de informática e 05 (cinco) de Português.

Art. 19. A prova terá duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **02 de setembro de 2012, das 08:00h às 12:00h**, em locais a serem oportunamente divulgados no Diário da Justiça e na Defensoria Pública do Estado do Piauí – Núcleo Central e Núcleos do Interior, bem como no site www.defensoria.pi.gov.br.

Art. 20. Considerar-se-ão **habilitados para assumir o estágio** os candidatos que obtiverem o percentual de acertos igual ou superior a 60% (sessenta por cento), classificados por ordem decrescente.

Parágrafo único. O eventual empate na classificação resolver-se-á sucessivamente de acordo com os seguintes critérios:



- a) O candidato que estiver cursando o semestre mais próximo da conclusão do curso de Direito;
- b) O candidato que alcançar o maior número de acertos nas questões de Legislação Institucional;
- c) O candidato de maior idade.

Art. 21. Serão consideradas nulas as questões:

- I - não respondidas, rasuradas, borradas ou emendadas;
- II - que contiverem mais de uma alternativa assinalada pelo candidato.

Art. 22. O candidato deverá comparecer ao local de prova com pelo menos **30(trinta) minutos de antecedência**, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, do seu Registro Geral (**Carteira de Identidade ou outro documento oficial equivalente - com foto**), o qual deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, bem como do **comprovante de inscrição**. **Faltando 10 (dez) minutos para o início da prova, os acessos ao local da realização do teste serão fechados e o candidato não poderá mais participar do teste seletivo.**

Art. 23. Durante a aplicação da prova fica vedada consulta a livros, códigos, apostilas, ou a qualquer outra fonte escrita, bem como o uso de celular ou outro tipo de aparelho eletrônico.

Parágrafo único - o candidato só poderá se ausentar da sala após 01(uma) hora do início da realização do teste, levando o caderno de provas, após 03 (três) horas do início de realização do teste.

Art. 24. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se ao local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) não apresentar o comprovante de inscrição e/ou o documento original de Identificação ou não apresentá-lo em perfeitas condições de identificação;
- c) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal;
- d) for surpreendido comunicando-se com outras pessoas durante a realização da prova, por quaisquer meios, ou utilizando as consultas proibidas no artigo antecedente, bem como qualquer tipo de aparelho eletrônico;
- e) permanecer próximo ao local de aplicação da prova após a entrega do seu caderno de provas;
- f) deixar, nas dependências do local de aplicação da prova, o caderno de provas ou comprovante de inscrição no certame;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Art. 25. O candidato só poderá identificar-se na folha de respostas no local destinado a sua assinatura, sob pena de ser excluído do teste seletivo.

Parágrafo único - **A folha de respostas, em hipótese alguma, poderá ser substituída.**

Art. 26. Na correção da prova será levada em consideração, exclusivamente, a folha de respostas.

Capítulo IV DO RESULTADO

Art. 27. **O gabarito preliminar da prova será divulgado no site www.defensoria.pi.gov.br, em até 02 (dois) dias úteis após a realização do certame.**

Art. 28. O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar disporá de **02 (dois) dias úteis para fazê-lo e entregá-lo**, a contar do dia subsequente ao da divulgação daquele, no horário de 08:00h às 12:00h, no Protocolo do Núcleo Central de Teresina ou nos Núcleos do Interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí que possuírem Defensores Públicos lotados, nos endereços mencionados no anexo III, devendo o recurso ser endereçado ao Presidente da Comissão do Teste Seletivo. No caso da comarca não possuir Defensor Público lotado, o recurso deverá ser enviado pelos correios, com aviso de recebimento, para o Núcleo Central de Teresina obedecendo a data limite para impetração do recurso. Será admitido um único recurso por candidato referente a cada questão do teste seletivo.

Art. 29. Os recursos deverão ser impetrados **exclusivamente** segundo modelo especificado no anexo II deste edital. Não serão apreciados recursos interpostos em desacordo com as instruções deste edital.

Art. 30. Se, do exame dos recursos eventualmente interpostos, houver anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à mesma será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem ou não interposto recurso.

Art. 31. Se, em decorrência do julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar, houver alteração de resposta de questão integrante da prova, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

Art. 32. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Art. 33. Após análise dos recursos será divulgado o gabarito definitivo da prova e o resultado final do Teste Seletivo no site da Defensoria Pública do Piauí www.defensoria.pi.gov.br, bem como na sala de Coordenação de Estágio no Núcleo Central e nos Núcleos do Interior.

Capítulo V DA CLASSIFICAÇÃO E POSSE

Art. 34. Será classificado para assumir o Estágio o candidato que acertar no mínimo 60% (sessenta por cento) do número de questões da prova objetiva.

Parágrafo único. A classificação no concurso não gera direito subjetivo à convocação e ocorrerá, de acordo com a ordem de classificação, disponibilidade de vagas e de acordo com a conveniência e necessidade da Defensoria Pública do Piauí.

Art. 35. Os candidatos aprovados serão **convocados para assumir o estágio através de ligação telefônica**, sendo de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seus dados pessoais na ficha de inscrição, bem como informar qualquer mudança desses dados após a realização do teste seletivo na Coordenação de Estágio da Defensoria Pública ou nos Núcleos do Interior correspondentes, a fim de possibilitar meios para sua convocação.

Parágrafo único: Caso a Coordenação de Estágio ou o Defensor responsável nos Núcleos do Interior não consiga contatar o candidato aprovado para assumir o estágio em razão de mudança de número telefônico do candidato, que não foi informada à Coordenação ou ao Defensor responsável nos Núcleos do Interior correspondentes, ou em razão dos telefones informados estarem sempre ocupados ou desligados, será convocado o candidato subsequente na ordem classificatória e o candidato cujo contato restou impossibilitado **será imediatamente transferido para o final de lista.**

Art. 36. **Apenas tomarão posse os candidatos aprovados que comprovarem, à época do chamamento para assumir o estágio, segundo a ordem classificatória, estarem matriculados no 7º, 8º ou 9º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou o 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre, ou a partir do 4º ano, do Curso de Bacharelado em Direito, quando referido curso tenha duração de seis anos, bem como estarem regularmente inscritos, como estagiários, na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Piauí.** Os candidatos matriculados no 6º semestre que venham a ser aprovados somente poderão tomar posse para o estágio mediante comprovação de matrícula ao menos no 7º semestre.

Parágrafo primeiro. O candidato convocado para assumir o estágio poderá solicitar, por escrito, no prazo de dois dias úteis a contar da sua convocação, seu remanejamento para o final da lista dos classificados, sendo que este candidato somente será convocado novamente após o chamamento de todos os candidatos classificados e desde que tal ocorra dentro do prazo de validade do teste seletivo.

Parágrafo segundo. O candidato que não atender, tempestivamente, à convocação para assumir o estágio, nem apresentar pedido de remanejamento para o final da lista dos classificados, será desclassificado e excluído do teste seletivo para todos os fins.

Parágrafo terceiro. **O candidato que não estiver apto a tomar posse no estágio pelo não cumprimento do disposto no caput do artigo 36 será remanejado para o final da lista dos classificados**, não podendo ser convocado novamente antes de o serem todos os candidatos classificados no teste seletivo, ainda que venha a cumprir as condições daquele artigo antes da sua segunda convocação.

Art. 37. O candidato convocado para assumir o estágio deverá apresentar os seguintes documentos para fins de assinatura do termo de compromisso de estágio:

- a) cópias do RG, CPF e título de eleitor;
- b) cópia de comprovante de endereço;
- c) declaração ou histórico da instituição de ensino comprovando matrícula no 7º, 8º ou 9º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou ano equivalente, quando referido curso tenha duração de cinco anos, ou no 7º, 8º, 9º, 10º ou 11º semestre do Curso de Bacharelado em Direito, ou não equivalente, quando referido curso tenha duração de seis anos;
- d) duas fotografias iguais 3x4, recentes;
- e) comprovante de inscrição no quadro de estagiários da OAB-PI;
- f) abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de estágio.

Art. 38. O estagiário poderá ser dispensado do Estágio, antes de decorrido o período de sua duração, nas seguintes hipóteses:

- a) a pedido;
- b) por prática de falta grave, apurada mediante regular procedimento administrativo;
- c) conclusão, abandono, suspensão ou cancelamento da matrícula no Curso de Bacharelado em Direito.
- d) por impuntualidade reiterada ou falta de assiduidade, atestados em relatórios da Coordenação Geral do Estágio Forense.

Capítulo VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. Os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão do Teste Seletivo.

Art. 40. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Teste Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 41. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato, desde que sejam identificadas falsidades ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

Art. 42. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, a homologação, publicada no Diário Oficial do Estado.

Art. 43. O período de duração do Estágio será considerado prática forense e serviço público relevante.

Art. 44. Todos os atos relativos ao presente Teste Seletivo, avisos e comunicados serão publicados no site da Defensoria Pública do Piauí: www.defensoria.pi.gov.br e afixados na sala da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Piauí: Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, Teresina/PI, 1º andar, tel. (86) 3234-1054, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08:00h às 12:00 h.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2012.

Sarah Vieira Miranda
Sarah Miranda

Presidente da Comissão

Alyne Patrício de Almeida Santos
Alyne Patrício de Almeida Santos

Membro Titular

Patrícia Ferreira Monte Feitosa
Patrícia Ferreira Monte Feitosa

Membro Titular

Armano Carvalho Barbosa
Armano Carvalho Barbosa

Membro Suplente

Igo Castelo Branco de Sampaio
Igo Castelo Branco de Sampaio

Membro Suplente

Juan Morisson Viana Marciano
Juan Morisson Viana Marciano

Membro Titular

ANEXO I PROGRAMA DO TESTE SELETIVO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: fontes, conceito, objeto, classificações e estrutura. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. Vigência e eficácia das normas constitucionais. Do Poder constituinte originário e derivado. Das Emendas Constitucionais. Do Controle da constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Dos Princípios constitucionais. Dos Direitos e garantias fundamentais. Dos Direitos individuais e coletivos. Dos Direitos sociais. Da Tripartição das funções estatais. Da Administração pública. Dos princípios da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Do Processo legislativo. Das Funções essenciais à justiça. Da Defensoria Pública. Da proteção à família, à criança, ao adolescente e ao idoso.

DIREITO CIVIL (Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002). - 1. Da Parte Geral. Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas naturais. Da personalidade jurídica. Da Capacidade jurídica. Dos direitos da personalidade. Das pessoas jurídicas. Do domicílio. Do negócio jurídico. Dos elementos do negócio jurídico. Dos defeitos do negócio jurídico. Dos atos jurídicos lícitos e ilícitos. Da prescrição e da decadência. Da prova. 2. Do Direito das Coisas: Da Posse. Das espécies de posse. Dos efeitos da posse. Da aquisição e perda da posse. Das ações possessórias. Da propriedade. Da aquisição da propriedade. Da usucapião. Da perda da propriedade. Dos direitos de vizinhança. 3. Das Obrigações e dos Contratos: Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações. Do inadimplemento das Obrigações. Conceito de contrato. Requisitos para validade e eficácia do contrato. Princípios Gerais do Direito Contratual. Da formação do vínculo contratual. Dos vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do contrato de compra e venda. Do contrato de locação. Do pagamento indevido. Do enriquecimento sem causa. 4. Do Direito de Família. Do Casamento. Da Dissolução do Casamento. Do Regime de Bens. Do Parentesco. Do Poder Familiar. Da Filiação. Do Reconhecimento Voluntário e Forçado de Paternidade. Dos alimentos. Da União estável e do Concubinato. Da Tutela e da Curatela. 5. Do Direito das Sucessões. Abertura da sucessão. Da aceitação e renúncia da herança. Da ordem da vocação hereditária. Dos Excluídos da sucessão. Da sucessão dos herdeiros necessários. Dos direitos sucessórios do cônjuge, do companheiro e da concubina. Do direito de representação. Do Inventário. Da partilha. 6. Da Responsabilidade Civil: Da Responsabilidade contratual. Da Responsabilidade Extracontratual. Da Responsabilidade por Fato Próprio. Da Responsabilidade por ato de Terceiro. Da Responsabilidade pelo fato da coisa e de animal. Do Dano material e moral. Das Excludentes de Responsabilidade.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL - Jurisdição e Ação: classificação das ações. Princípios do Processo Civil brasileiro. Da Competência. Das partes e dos procuradores. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do processo e do procedimento. Do procedimento comum ordinário: petição inicial; tutela antecipada e tutela específica das obrigações de fazer e não fazer; citação; resposta do réu; revelia; providências preliminares; audiência preliminar e de instrução e julgamento; teoria geral das provas; provas em espécie (depoimento pessoal, confissão, prova documental e prova testemunhal); sentença; coisa julgada. Dos recursos: apelação, agravo retido e de instrumento, embargos declaratórios. Do Cumprimento da Sentença (Lei 11.232/2005). Da Execução por Quantia Certa contra devedor solvente (de acordo com a Lei 11.382/06). Da Execução de prestação alimentícia. Das disposições gerais das medidas cautelares.

DIREITO PENAL - 1. Da aplicação da lei penal. 2. Da Teoria do Delito. 3. Da imputabilidade penal. 4. Do concurso de pessoas. 5. Das penas. 6. Das medidas de segurança. 7. Do concurso de crimes. 8. Dos crimes contra a pessoa. 9. Dos crimes contra o patrimônio. 10. Dos crimes contra a dignidade sexual. 11. Lei n.º 8.072/90 (Dispõe sobre os crimes hediondos nos termos do artigo 5º, inciso XLII, da Constituição Federal, e determina outras providências). 12. Lei n.º 11.343/2006 (Dispõe sobre a prevenção, o tratamento, a fiscalização, o controle e repressão à produção, ao uso e o tráfico ilícitos de produtos, substâncias ou drogas ilícitas que causem dependência física ou psíquica, assim elencados pelo Ministério da Saúde, e dá outras providências). 13. Lei n.º 10.826/2003 (Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências). 14. Da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 158. Da Lei 9.455/1997 (Lei que define os crimes de tortura e dá outras providências).

DIREITO PROCESSUAL PENAL - 1. Da ação penal. 2. Da competência. 3. Das questões e procedimentos incidentes. 4. Da prova. 5. Do juiz, do acusado e defensor. 6. Da prisão e da liberdade provisória. 7. Das citações e intimações. 8. Da Sentença. 9. Dos procedimentos comuns e especiais. 10. Das nulidades. 11. Dos recursos em geral e espécies. 12. Da Lei 7.210/1984 (Lei de Execução Penal). 13. Do Inquérito Policial.

DIREITO DO CONSUMIDOR - Dos direitos do consumidor. Teoria geral: princípios, conceitos de consumidor e fornecedor. A relação de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade dos produtos e serviços. Prevenção e reparação dos Danos. Da Responsabilidade pelo fato ou pelo vício do produto ou do serviço. Decadência e Prescrição. Das práticas comerciais: oferta, publicidade, práticas abusivas, cobrança de dívidas, bancos de dados e cadastros dos consumidores. Da proteção contratual: disposições gerais, cláusulas abusivas e contratos de adesão. Da defesa do consumidor em juízo. Ações coletivas para defesa de interesses individuais homogêneos. Ações de responsabilidade de fornecedores de produtos e serviços.

JUIZADOS ESPECIAIS: 1. Dos Juizados Especiais Cíveis: Dos Princípios. Da competência. Do Juiz, dos conciliadores e do juiz leigo. Das Partes. Dos atos processuais. Do pedido. Da Resposta do Réu. Da revelia. Da conciliação. Da instrução e julgamento. Das provas. Da sentença. Dos Recursos. Da extinção do processo sem resolução do mérito. Da execução de título executivo judicial e extrajudicial. 2. Dos Juizados Especiais Criminais: Definição de infração de menor potencial ofensivo (de acordo com a posição adotada pelo STF). Dos princípios. Da competência e dos atos processuais. Da fase preliminar. Da composição civil dos danos. Da transação penal. Do procedimento sumário. Do recebimento da denúncia e da queixa. Da audiência de instrução e julgamento. Dos recursos. Da execução. Da suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95).



LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL - Lei Complementar Federal n. 80/94 (disponível no site: www.planalto.gov.br), Lei n. 1060/50 - Lei da Assistência Judiciária Gratuita - e Lei Complementar Estadual n. 059/2005 (disponível no site: www.pi.gov.br/legislacoes.php).

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Lei 8.069/90: 1. Parte Geral: 1.1. Disposições Preliminares, 1.2. Direitos Fundamentais, 1.3. Da Prevenção; 2. Parte Especial: 2.1. Das Medidas de Proteção, 2.2. Da Prática do Ato Infracional, 2.3. Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável, 2.4. Do Acesso à Justiça, 2.5. Dos Procedimentos e dos Recursos, 2.6. Do Advogado.

DIREITOS HUMANOS E TUTELA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS - 1. Os fundamentos históricos e filosóficos dos Direitos Humanos. 2. Teoria Geral dos Direitos Humanos, conceitos, correntes, características, princípios, dimensões. 3. Direitos humanos na ordem internacional. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. Declaração universal dos direitos humanos. Pacto internacional de direitos civis e políticos e Pacto internacional de direitos econômicos, sociais, e culturais. Declaração e Programa de Ação de Viena. 4. Direito humanos no sistema interamericano. Sistema interamericano de proteção aos direitos humanos. Declaração americana dos direitos e deveres do homem. Convenção americana sobre direitos humanos. 5. Direitos humanos/Direitos Fundamentais e a Constituição Federal: Princípios Fundamentais, Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos Sociais. 6. Direito humanos e grupos vulneráveis. A intervenção da defensoria pública na promoção e defesa dos direitos humanos. 7. PROCESSO CIVIL COLETIVO. Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. 8. Princípios gerais do processo civil coletivo Sistema Processual Civil Coletivo Brasileiro. 9. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei n. 12.015/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei n. 9.507/97) e Ação Popular (Lei n. 4.717/65). 10. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 11. Legitimidade ativa e passiva, competência, litisconsórcio, ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova das ações coletivas. antecipação de tutela e medidas de urgência, recursos e coisa julgada em ações coletivas. 12. TUTELA COLETIVA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS SOCIAIS. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 13. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei n. 8.080/90). 8. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n. 9.394/96). 14. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória n. 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei n. 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto n. 7.053/09).

NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA - Interface Windows, Microsoft Word: Comandos básicos de Digitação, Formatação e Impressão. Interface Linux Ubuntu, BrOffice Writer.

PORTUGUÊS - Pontuação. Problemas da língua culta. Uso da crase. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

ANEXO II MODELO OBRIGATÓRIO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO DO IX TESTE SELETIVO DE ESTÁGIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO IX TESTE SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PIAUÍ,

Candidato: _____
N.º do documento de identidade: _____
N.º de inscrição: _____
Cidade para onde concorre: _____
N.º da questão recorrida: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____

ANEXO III ENDEREÇO DAS COMARCAS

Comarca	Endereço
Núcleo Central	Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020

Altos	Av. Francisco Raulino, 2038, Centro, Altos - PI, CEP: 64.290 - 000
Barras	Rua 10 de Novembro, 299, Centro, Barras-PI, Cep 64.100-000
Bom Jesus	Praça Marco Aurélio, s/n, Centro, Bom Jesus-PI.
Campo Maior	Rua Cel. Eulálio Filho, 565, Centro, Campo Maior - PI, CEP: 64.280 - 000
Conceição do Canindé	Rua 01 "S", s/n, Centro, Conceição do Canindé - PI, CEP: 64.740 - 000
Corrente	Rua Des. Amaral, s/n, Centro (Anexo ao JECC), Corrente - PI, CEP: 64.980 - 000
Curimatá	Av. Curimatá, s/n, Centro, Curimatá - PI, CEP: 64.960 - 000
Esperantina	Rua Domingos Moreira, 69, Centro, Esperantina - PI, CEP: 64.180 - 000
Floriano	Rua Raimundo Castro, 692, centro, Floriano - PI, CEP: 64.800 - 000
Guadalupe	Quadra 13, Casa 28, Centro, Guadalupe - PI, CEP: 64.840 - 000
José de Freitas	Av. Américo Celestino, 180, Centro, José de Freitas - PI, CEP: 64.110 - 000
Luzilândia	Rua Coronel Egidio, s/n, Bola de Ouro (Predio do IAPPE), Luzilândia - PI, CEP: 64.160 - 000
Oeiras	Praça das Vitórias, 10, Centro, Fórum Des. Cândido Martins, Oeiras-PI
Parnaíba	Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, Parnaíba - PI, CEP: 64.200 - 200
Paulistana	Av. Mal. Deodoro, 1188, Centro, Paulistana - PI, CEP: 64.750 - 000
Pedro II	Rua Manoel Nogueira Lima, s/n, Pedro II - PI, CEP: 64.255 - 000
Picos	Rua da Estrada de Santos, s/n, Picos - PI, CEP: 64.000 - 600
Piripiri	Rua Avelino Resende, 80, Centro, Piripiri - PI, CEP: 64.260 - 000
Regeneração	Rua Cônego Corino, s/n, (Forum Juiz Raimundo Campos), Regeneração - PI, CEP: 64.890 - 000
São João do Piauí	Av. Cândido Coelho, 202, Centro, São João do Piauí-PI
São Raimundo Nonato	Praça Francisco Antonio da Silva, s/n, Centro, São Raimundo Nonato - PI, CEP: 64.770 - 000
Uruçui	Fórum Des. Ernesto Baptista, Rua Tomas Pearce, 117, Centro, Uruçui - PI, CEP: 64.860 - 000

OF. 389

SLC AGRÍCOLAS/A, CNPJ: 89.096.457/0001-55, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para Fazenda Parnaguá, em Santa Filomena-PI. Latitude - 09°05'58"S, Longitude - 45°38'27"W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba, Volume requerido (m³/ano): 7.300m³. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

SLC AGRÍCOLAS/A, CNPJ: 89.096.457/0001-55, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - **SEMAR**, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga Preventiva para um poço tubular, com vistas a reservar determinado volume outorgável, para Fazenda Parnaguá, em Santa Filomena-PI. Latitude - 09°06'57"S, Longitude - 45°38'43"W. Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba, Volume requerido (m³/ano): 7.300m³. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano.

P.P. 14497

EDITAL DE LICENCIAMENTO

A Sr^a. **MARIA ÂNGELA POSSER**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - **SEMAR**, o pedido de Prorrogação da Licença de Instalação do Projeto Agrícola da FAZ. **ENGANO** no município de Uruçui - PI.

P.P. 14493